



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 06 /2021

“Dispõe sobre alteração do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica alterado o valor do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município para o exercício de 2022, majorando o valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), passando o orçamento anual de R\$918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais) para o valor de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) em forma repasses de duodécimos, suplementando a seguinte dotação orçamentária no legislativo:

010102	SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica _____ R\$ 92.000,00

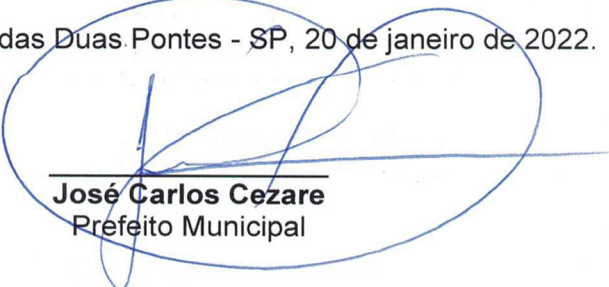
Parágrafo único: A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a anulação parcial do Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

020202	SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS
99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência _____ - R\$ 92.000,00

ARTIGO 2º - Fica ajustado na Unidade Orçamentária 010102 – Secretaria da Câmara, a atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara, nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 20 de janeiro de 2022.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal